



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.904, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO/ES, A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, NA
COMUNIDADE DE AURÉLIO PUPPIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, a “**Festa de São Sebastião**”, realizada na Comunidade de Aurélio Puppim, localizada em Rio Fundo, promovida anualmente pela Igreja Católica local, no mês de janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Outubro de 2017.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1904 / 2017
EM, 18 / 10 / 2017

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 136/2017 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior